

10833	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos, vinculados ao Sistema Único de Saúde, portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, dentre as profissões reconhecidas como da Saúde pelo Conselho Nacional da Saúde	Assessor II	Departamento de Contratos de Gestão e Convênios, da Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor II	Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde
10879	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos, vinculados ao Sistema Único de Saúde, portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, dentre as profissões reconhecidas como da Saúde pelo Conselho Nacional da Saúde	Assessor II	Departamento de Contratos de Gestão e Convênios, da Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor II	Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde
10888	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos, vinculados ao Sistema Único de Saúde, portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, dentre as profissões reconhecidas como da Saúde pelo Conselho Nacional da Saúde	Assessor II	Departamento de Contratos de Gestão e Convênios, da Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor II	Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde
10909	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos, vinculados ao Sistema Único de Saúde, portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, dentre as profissões reconhecidas como da Saúde pelo Conselho Nacional da Saúde	Assessor II	Departamento de Contratos de Gestão e Convênios, da Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor II	Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde
9590	DAS-9	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico, preferentemente graduados em Saúde Pública	Assessor I	Departamento de Contratos de Gestão e Convênios, da Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor I	Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde
3264	DAI-7	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe	Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Encarregado de Equipe	Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde
9561	DAI-7	Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Assistente de Gestão de Políticas Públicas	Encarregado de Equipe	Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Encarregado de Equipe	Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde
9619	DAI-7	Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Assistente de Gestão de Políticas Públicas	Encarregado de Equipe	Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Encarregado de Equipe	Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde
11867	DAI-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Encarregado de Equipe II	Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Encarregado de Equipe II	Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde
9390	DAI-2	Livre provimento em comissão	Encarregado de Serviços Gerais	Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Encarregado de Serviços Gerais	Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

DECRETO Nº 58.549, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 170.019,73 de acordo com a Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura Regional Ermelino Matarazzo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 170.019,73 (cento e setenta mil e dezenove reais e setenta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
62.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.019,73
		170.019,73

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
41.10.15.451.3022.1243	E1609 - Reforma da Praça na Rua Recanto dos Humildes - CEP 05209-000	
44905100.00	Obras e Instalações	70.000,00
57.10.15.451.3022.1368	E1623 - Melhorias de Bairro da Prefeitura Regional de Campo Limpo	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.019,73
		170.019,73

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de dezembro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito
CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 3 de dezembro de 2018.

DECRETO Nº 58.550, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.799.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.799.000,00 (sete milhões e setecentos e noventa e nove mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.131.3012.8052	Publicações de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.750.000,00
84.10.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
33903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.000,00
		7.799.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.70.24.131.3012.8052	Publicações de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.750.000,00
84.10.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
33903600.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.000,00
		7.799.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de dezembro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito
CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 3 de dezembro de 2018.

DECRETO Nº 58.551, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 38.423.840,02 de acordo com a Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 38.423.840,02 (trinta e oito milhões e quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	32.927,06
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	749.745,14
16.10.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903000.00	Material de Consumo	774.907,08
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	13.696.964,81
16.10.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	
33903000.00	Material de Consumo	649.745,05
16.10.12.365.3010.2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.199,41
16.10.12.365.3010.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	374.002,10
16.10.12.365.3010.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	4.046.739,00
16.10.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	515.835,46
16.10.12.368.3026.2884	Atualização do Currículo da Rede Municipal de Ensino	
33903000.00	Material de Consumo	1.119.904,34
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
16.10.12.368.3026.2885	Sistema de Avaliação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	760,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.930,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.872,00
16.11.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903000.00	Material de Consumo	1.790,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.314,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.004,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	492,00
16.11.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.701.770,12
16.11.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parreira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	143.503,97
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	903,27
16.11.12.365.3010.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.041,68
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	703.251,74

Prefeituras Regionais**SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO**

Subprefeito: Jurandir Junqueira Junior
Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – PABX: 3396-0800 – Vila Carrão
E-MAIL: aricanduva@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – BUTANTÃ

Subprefeito: Ricardo Aparecido Granja dos Santos
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 – PABX: 3397-4600 – Jd.Peri-Peri
E-MAIL: butanta@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO

Subprefeita: Claudete Pereira da Silva
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 – Tel.: 3397-0500 – Jd. Laranjal
E-MAIL: campolimpo@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO

Subprefeito: João Batista de Santiago
Rua Cassiano dos Santos, 499 – PABX: 3397-2700 – Jd. Clípe
E-MAIL: capeladosocorro@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Subprefeito: Mauro José Lourenço
Av. Ordem de Progresso, 1001 – Tel.: 2813-3250 – Casa Verde
E-MAIL: casaverde@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR

Subprefeito: Júlio César Carreiro
Av. Yervant Kissajikian, 416 – PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar
E-MAIL: cidadeademar@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES

Subprefeito: Oziel Evangelista de Souza
Estrada do Iguatemi, 2.751 – Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes
E-MAIL: tiradentes@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO

Subprefeito: Arthur Xavier
Av. São Miguel, 5.550 – Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo
E-MAIL: ermelinomatarazzo@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA

Subprefeito: Roberto de Godói Carneiro
Rua João Marcelino Branco, 95 – PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha
E-MAIL: freguesia@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES

Subprefeito: Antonio Eduardo dos Santos
Estrada Itaquera Guaianases, 2.565 – PABX: 2557-7099 – Guaianases
E-MAIL: guaianazes@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA

Subprefeito: Vitor de Almeida Sampaio
Rua Lino Coutinho, 444 – PABX: 2808-3600 – Ipiranga
E-MAIL: ipiranga@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA

Subprefeito: José Denycio Pontes Agostinho
Av. Marechal Tito, 3.012 – PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista
E-MAIL: itaimpaulista@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA

Subprefeito: Jamil Yatim
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 – PABX: 2944-6555 – Itaquera
E-MAIL: itaquera@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA

Subprefeita: Maria de Fátima Marques Fernandes
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 – PABX: 3397-3200 – Jabaquara
E-MAIL: jabaquara@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ

Subprefeito: Alexandre Baptista Pires
Av. Luiz Stramatis, 300 – Tel.: 3397-1000 – Jaçanã
E-MAIL: tremembe@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA

Subprefeito: Carlos Eduardo Batista Fernandes
Rua Guaicurus, 1.000 – Tel.: 3396-7500 – Lapa
E-MAIL: lapa@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M' BOI MIRIM

Subprefeita: Rita de Cassia Correa Madureira
Av. Guarapiranga, 1.265 – PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima
E-MAIL: mboimirim@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA

Subprefeito: Paulo Sergio Criscuolo
Rua Taquari, 549 – PABX: 2292-2122 – Moóca
E-MAIL: mooca@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS

Subprefeito: Adailson de Oliveira
Av. Sadamu Inoue, 5252 – PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos
E-MAIL: parelheiros@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA

Subprefeito: Thiago Della Volpi
Rua Candapuí, 492 – PABX: 3397-5100 – Vila Marieta
E-MAIL: penha@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS

Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira
Rua Ylídio Figueiredo, 349 – PABX: 3396-8600 – V. Nova Perus
E-MAIL: perus@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS

Subprefeita: Juliana Natrielli Medeiros Ribeiros dos Santos
Av. Nações Unidas, 7.123 – Tel: 3095-9595 – Pinheiros
E-MAIL: pinheiros@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ

Subprefeito: Ivan Renato de Lima
Rua Luís Carneiro, 193 – PABX: 3993-6844 – Pirituba
E-MAIL: pirituba@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI

Subprefeita: Rosmary Correa
Av. Tucuruvi, 808 – PABX: 2987-3844 – Santana
E-MAIL: santana@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTO AMARO

Subprefeita: Janaina Lopes de Martini
Pça. Floriano Peixoto, 54 – PABX: 3396-6100 – Santo Amaro
E-MAIL: santoamaro@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS

Subprefeito: Fernando Elias Alves de Melo
Av. Ragueb Chohfi, 1400 – Tel.: 3397-1100 – Pq. São Lourenço
E-MAIL: saomateus@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA

Subprefeito: Edson Marques Pereira
Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 – Tel.: 2297-9200 – Jacuí
E-MAIL: saomiguel@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SAPOPEMBA

Subprefeito: Paulo Vitor Sapienza
Endereço: Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto
Telefone: 2705-1089
E-MAIL: sapopemba@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÉ

Subprefeito: Eduardo Odloak
Rua Alvares Penteado, 49/53 – PABX: 3397-1200 – Centro
E-MAIL: se@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME

Subprefeito: Dario José Barreto
Rua General Mendes, 111 – PABX: 2967 8100 – Vila Maria Alta
E-MAIL: vilamaria@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIANA

Subprefeito: Benedito Mascarenhas Louzeiro
Rua José de Magalhães, 450 – PABX: 3397-4100 – Vila Mariana
E-MAIL: vilamariana@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE

Subprefeito: Guilherme Kopke Brito
Av. do Oratório, 172 – PABX: 3397-0800 – Vila Prudente
E-MAIL: vilaprudente@prefeitura.sp.gov.br